

ANEXO VII

NORMAS SOBRE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

NORMAS GERAIS

Os alunos do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica devem desenvolver, com obrigatoriedade, a atividade denominada “Atividades Acadêmicas Complementares”, com carga horária de 90 horas, para integralizar a carga horária obrigatória. As cargas horárias de várias atividades distintas poderão ser acumuladas para efeito de contabilização da carga horária.

Esta atividade poderá ser efetuada, em qualquer época, mediante a apresentação ao Colegiado de Curso, do respectivo programa de atividades e o preenchimento de um formulário próprio, que se encontra ao final deste Anexo. Para o deferimento do requerimento, o Colegiado de Curso deverá analisar o tipo de atividade desenvolvida, carga horária, local e período de realização. O aluno complementar os dados do formulário de requerimento apresentando ao Colegiado de Curso o(s) comprovante(s) de realização da atividade (certificado, diploma, etc.), para que o Colegiado tome as providências para validação junto ao Controle Acadêmico.

No Histórico Escolar do aluno deverá constar o tipo de atividade desenvolvida e a respectiva carga horária.

Podem ser consideradas atividades complementares:

A – Atividades de iniciação à docência e à pesquisa: exercício de monitoria, participação em pesquisa e projetos institucionais, participação no PET/PIBIC e participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores e/ou alunos dos cursos de mestrado e doutorado da UFU;

B – Atividades de participação e/ou organização de eventos: congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas assistidos e organizados;

C – Experiências profissionais complementares: realização de estágios não obrigatórios cadastrados na UFU; participação em projetos sociais e participação em programas de bolsas da UFU;

D – Trabalhos publicados em revistas indexadas e não indexadas, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos;

E – Atividades de extensão: estudos realizados em programas de extensão e participação em projetos de extensão;

F – Vivências de gestão: participação em órgãos colegiados da UFU, participação em comitês ou comissões de trabalhos na UFU, não relacionadas a eventos, e participação em entidades estudantis da UFU como membro de diretoria;

O aluno deverá cumprir a carga horária de 90 horas de Atividades Acadêmicas Complementares em no mínimo três diferentes categorias de atividades, a saber:

Categoria I: Publicações técnico-científicas

- Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada nível A Qualis CAPES: 50 horas/trabalho
- Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada nível B Qualis CAPES: 40 horas/trabalho
- Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada nível C Qualis CAPES: 25 horas/trabalho
- Trabalho de divulgação científica e tecnológica em boletins, circulares, jornais e revistas sem corpo editorial: 10 horas/trabalho
- Resumos publicados em anais: 4 horas/resumo

Categoria II: Participação em eventos

- Participação em evento científico internacional: 10 horas/participação
- Participação em evento científico nacional: 8 horas/participação
- Participação em evento científico regional: 6 horas/participação
- Participação em evento científico local: 4 horas/participação

Categoria III: Apresentação de trabalhos

- Apresentação de trabalho em evento científico: 10 horas/trabalho

Categoria IV: Participação em comissões organizadoras de eventos

- Organização de eventos oficiais da UFU: 10 horas-aula/evento

Categoria V: Monitoria

- Atividade de monitoria: 25 horas/semestre/disciplina;

Categoria VI: Estágio não obrigatório

- Estágio não obrigatório seguindo as normas da UFU: máximo de 50 horas

Categoria VII: Cursos e disciplinas

- Cursos específicos na área de Engenharia com carga horária igual ou superior a 20 horas: 2 horas/curso;
- Disciplinas facultativas cursadas e aprovadas na UFU ou fora da UFU: 1 hora para cada hora da carga horária semanal.

Categoria VIII:

- Participação em projeto e/ou programa especial de ensino: 25 horas/semestre
- Participação em projeto e/ou programa especial de pesquisa: 25 horas/semestre
- Participação em projeto e/ou programa especial de extensão: 25 horas/semestre

Categoria IX:

- Membro de Diretoria de Diretório Acadêmico do Curso ou Diretório Central (UFU): 10 horas/semestre;
- Participação em órgãos colegiados da UFU: 10 horas/semestre.

O aluno fará requerimento ao Colegiado de curso solicitando aproveitamento de Atividades Acadêmicas Complementares anexando os documentos necessários:

I – Atividades de iniciação à docência e à pesquisa: relatório do professor orientador e declarações dos órgãos/unidades competentes;

II – Atividades de participação e/ou organização de eventos: certificado de presença, apresentação de relatórios e declarações dos órgãos/unidades competentes;

III – Experiências profissionais complementares: Termo de Compromisso, atestados de participação e apresentação de relatórios devidamente assinados;

IV – Publicações: cópias dos artigos publicados e outros documentos comprobatórios;

V – Atividades de ensino, pesquisa e extensão: atestados ou certificados de participação e apresentação de relatórios ou projetos registrados;

VI – Vivências de gestão: atas das reuniões das quais o aluno participou, declaração do órgão/unidade competente, outros atestados de participação e apresentação de relatórios.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Aluno:

Matrícula:

Tipo de atividade:

Nome da atividade:

Local de realização:

Período de realização:

Carga horária:

Documento comprobatório apresentado:

Observações (Colegiado de Curso e/ou Aluno):

Coordenador de Curso:

Assinatura/Data: